ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2015 - de 30 de março de 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 92 DA RESOLUÇÃO Nº 001/1991 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES)

Os vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com fulcro ao artigo 191 "I" do Regimento Interno da Câmara, apresentam a douta apreciação do Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 92 da Resolução nº 001/1991 de 10 de dezembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92. Fica instituída a tribuna popular, destinada ao debate de assuntos de interesse público pelos cidadãos inscritos.

§ 1º Em cada sessão ordinária poderão usar da tribuna popular, até 03 (três) pessoas, dividindo-se o tempo disponível proporcionalmente aos inscritos, sendo de 10 (dez) minutos o tempo máximo para cada orador, desde que:

a) esteja devidamente inscrito;
b) indique expressamente no ato da inscrição, o assunto a ser exposto.

§ 2º A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria da Câmara, desde meia hora antes do início da sessão.

§ 3º Os vereadores terão direito a solicitar apartes aos oradores inscritos.

§ 4º O Presidente da Câmara poderá abolir a palavra do orador que se expressar com linguagem imprópria contendo abuso ou desrespeito à Câmara ou às autoridades constituídas.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 30 de março de 2015.

DERCILIO JOSE SEVERGNINI **DANILO GUEDES**

NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER **LUIZINHO KOASKI**